



Lei nº 189

Concede Título de cidadão de Paranatama, e dá outras Providencias

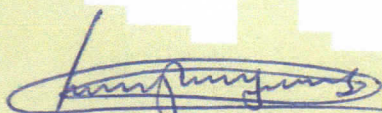
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de Paranatama ao Sr. **Augusto Cezar Elihimas de Carvalho**, Deputado Estadual de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 10 de abril de 2018.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito